



UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A.
(nova denominação da COBASI
COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS
E INDUSTRIALIZADOS S.A.)

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 53.153.938/0001-08
NIRE 35.300.565.79-7

**PET CENTER COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÕES S.A.**
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 18.328.118/0001-09
NIRE 35.300.453.824

FATO RELEVANTE CONJUNTO

UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A., nova denominação da COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A. ("**União Pet**") e **PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("**Petz**") e, em conjunto com a União Pet, "**Companhias**") em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 16 de agosto de 2024, 20 de fevereiro, 14 de março, 3 de junho, 17 de outubro, 10 de dezembro e 15 de dezembro de 2025, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, no contexto da operação de combinação de negócios entre a União Pet e a Petz, realizada por meio de reorganização societária que resultou na conversão da Petz em subsidiária integral da União Pet e na unificação das bases acionárias da União Pet e da Petz ("**Operação**"), aprovada nas Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias realizadas em 14 de março de 2025 ("**Assembleias**"), nos termos do "Acordo de Associação e Outras Avenças", celebrado em 16 de agosto de 2024 ("**Acordo de Associação**") e do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Pet Center Comércio e Participações S.A. pela Cobasi Investimentos S.A. e de Incorporação da Cobasi Investimentos S.A. pela Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A.", celebrado, em 19 de fevereiro de 2025, pelos administradores da Petz, da Cobasi Investimentos S.A. ("**Cobasi Investimentos**") e da União Pet ("**Protocolo e Justificação**"), que, nesta data, foram realizadas reuniões dos Conselhos de Administração das Companhias que deliberaram, dentre outras, as seguintes matérias:

1 DATA DE FECHAMENTO

Os Conselhos de Administração das Companhias confirmaram a implementação de todas as condições suspensivas aplicáveis à Operação, nos termos do Protocolo e Justificação e do Acordo de Associação, confirmando assim o fechamento da Operação nesta data ("**Data do Fechamento**").

2 PARCELA EM DINHEIRO E RELAÇÃO DE TROCA

Os Conselhos de Administração das Companhias verificaram, conforme o previsto no Acordo de Associação e no Protocolo e Justificação, que: (a) o valor total a ser pago aos acionistas da Petz (**“Acionistas Petz no Fechamento”**) em razão do Resgate de Ações (conforme definido abaixo) é de R\$ 320.788.324,56 (trezentos e vinte milhões, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) (**“Parcela em Dinheiro”**); e (ii) a relação de troca aplicável à incorporação da Cobasi Investimentos pela União Pet é de 1 ação ordinária de emissão da União Pet para cada 1 ação ordinária da Petz de titularidade dos Acionistas Petz no Fechamento (**“Relação de Troca”**).

3 CONSUMAÇÃO DA OPERAÇÃO

Em decorrência do fechamento, a Operação foi consumada, nesta data, por meio das seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si:

- (i) o aumento do capital social da Cobasi Investimentos, no valor da Parcela em Dinheiro, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pela União Pet, em moeda corrente nacional (**“Aumento de Capital da Cobasi Investimentos”**);
- (ii) como ato subsequente, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Petz pela Cobasi Investimentos, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão, em favor dos Acionistas Petz no Fechamento, para cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Petz, de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Cobasi Investimentos e 1 (uma) ação preferencial obrigatoriamente resgatável de emissão da Cobasi Investimentos (**“Incorporação de Ações”**);
- (iii) como ato subsequente, o resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos, com o pagamento da Parcela em Dinheiro para os Acionistas Petz no Fechamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do Fechamento, proporcionalmente ao número de ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos detidas por cada um de tais acionistas, correspondendo, portanto, ao valor de R\$ 0,7109 (setenta e um centavos e nove milésimos de real) por ação preferencial resgatada (**“Resgate de Ações”**), observado que, uma vez resgatadas, as ações preferenciais de emissão da Cobasi Investimentos foram imediatamente canceladas; e
- (iv) como ato subsequente, a incorporação da Cobasi Investimentos pela União Pet, pelo valor patrimonial contábil da Cobasi Investimentos, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, que acarretou no aumento do capital social da União Pet, no montante de R\$1.698.677.227,10 (um bilhão, seiscentos e noventa e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos), mediante a emissão de ações ordinárias pela União Pet, a serem subscritas pelos administradores da Cobasi Investimentos, por conta dos acionistas desta, de acordo com a Relação de Troca, e integralizadas por meio da Incorporação da Cobasi Investimentos, com a consequente extinção da Cobasi Investimentos e sucessão, pela União Pet, de todos os seus bens, direitos e obrigações, bem como a migração dos Acionistas Petz no Fechamento para a União Pet por meio do recebimento, conforme a Relação de Troca, de 1 ação ordinária de emissão da União Pet para cada 1 ação ordinária da Petz, sendo que as novas ações ordinárias da União Pet terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias emitidas pela União Pet (**“Incorporação da Cobasi**

Investimentos” e “Novas Ações União Pet”). Somente para fins de referência, com a conclusão da Operação, os acionistas da Petz passarão a ser titulares, em conjunto, de 52,6% (cinquenta e dois inteiros e seis décimos por cento) do capital social da União Pet.

Além do disposto acima, a implementação da Operação resultou no recebimento, pelos acionistas da Petz, de dividendos no valor total de R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), ou R\$0,28829724720 por ação ordinária de emissão da Petz, distribuídos aos acionistas da Petz registrados como tal no encerramento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) de 13 de novembro de 2024, respeitadas as negociações realizadas até aquela data, inclusive, cujo pagamento foi realizado pela Petz em 29 de novembro de 2024.

As eventuais frações de ações de emissão da União Pet decorrentes da Incorporação da Cobasi Investimentos serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela União Pet. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados aos antigos acionistas da Petz titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

4 NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A partir desta data, a denominação social da Cobasi Comércio de Produtos Básicos e Industrializados S.A. passa a ser “**União Pet Participações S.A.**”, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da União Pet realizada em 22 de dezembro de 2025.

5 NOVA ADMINISTRAÇÃO

Nesta data, o Conselho de Administração e a Diretoria da União Pet passam a ser compostos pelos seguintes membros, conforme eleitos na Assembleia Geral Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração da União Pet realizadas, respectivamente, em 22 de dezembro de 2025 e nesta data:

Conselho de Administração	
Sérgio Zimmerman	Presidente do Conselho de Administração
João Urbano Nassar	Membro do Conselho de Administração
Paulo Urbano Nassar	Membro do Conselho de Administração
Ricardo Urbano Nassar	Membro do Conselho de Administração
Cristiano Gioia Lauretti	Membro do Conselho de Administração
Tania Zimmerman	Membro do Conselho de Administração
German Pasquale Quiroga Vilardo	Membro independente do Conselho de Administração
Cláudio Roberto Ely	Membro independente do Conselho de Administração
Eduardo de Almeida Salles Terra	Membro independente do Conselho de Administração

Diretoria	
Paulo Urbano Nassar	Diretor Presidente

Rafael Siqueira Rodrigues	Diretor Financeiro e de Diretor de Relações com Investidores
Oderi Gerin Leite	Diretor de Integração
Marcelo Silveira Maia	Diretor de Tecnologia e Digital
Rodrigo Fernandes Dalago da Cruz	Diretor de Varejo

6 ACORDOS DE ACIONISTAS

Conforme indicado no Acordo de Associação e demais documentos da Operação, nesta data também foram celebrados os seguintes acordos de acionistas da União Pet: (i) Acordo de Acionistas da União Pet entre os acionistas controladores da União Pet; e (ii) Acordo de Acionistas da União Pet entre os acionistas controladores da União Pet e o acionista de referência da Petz.

7 CRONOGRAMA

Apresentamos como **Anexo I** a este fato relevante o cronograma atualizado da Operação, que inclui as seguintes etapas:

Hoje foi o último dia de negociação das ações de emissão da Petz na B3. A partir de 5 de janeiro de 2026, as ações de emissão da União Pet passarão a ser negociadas na B3 sob o *ticker* AUAU3. As Novas Ações União Pet serão creditadas aos Acionistas Petz no Fechamento em 7 de janeiro de 2026, em suas respectivas contas mantidas nas instituições intermediárias.

O pagamento da Parcela em Dinheiro está previsto para ocorrer até o dia 23 de janeiro de 2026, por meio de crédito na respectiva conta de custódia de cada acionista da Acionistas Petz no Fechamento, de acordo com os dados cadastrados junto as instituições intermediárias.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os documentos pertinentes relativos à Operação estão disponíveis para consulta nos *websites* das Companhias (ri.cobasi.com.br e ri.petz.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

São Paulo, 2 de janeiro de 2026.

UNIÃO PET PARTICIPAÇÕES S.A. (nova
denominação da COBASI COMÉRCIO DE
PRODUTOS BÁSICOS E
INDUSTRIALIZADOS S.A.)

Rafael Siqueira Rodrigues
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

**PET CENTER COMÉRCIO E
PARTICIPAÇÕES S.A.**

Aline Ferreira Penna Peli
Diretora Financeira e de Relações com
Investidores

ANEXO I

CRONOGRAMA ESTIMADO

#	Data	Evento
1	2 de janeiro de 2026	Fechamento da Operação e último dia de negociação das ações de emissão da Petz.
2	5 de janeiro de 2026	Primeiro dia de negociação das ações da União Pet.
3	7 de janeiro de 2026	Crédito das Novas Ações União Pet aos Acionistas Petz no Fechamento
4	Até 9 de janeiro de 2026	Período para entrega, pelos <u>acionistas não residentes da Petz</u> , à União Pet de comprovação documental do custo médio de aquisição das suas ações de emissão da Petz para fins de verificação de ganho de capital tributável, nos termos da Cláusula 2.6 do Acordo de Associação e 4.5.1 do Protocolo e Justificação.
5	5 de janeiro e 9 de janeiro de 2026	Período para os <u>acionistas residentes da Petz</u> (i) informarem à União Pet a opção de discutir judicialmente a incidência de eventual imposto sobre ganho de capital em decorrência da Incorporação de Ações; e (ii) fornecerem à União Pet os documentos e informações relativos ao Empréstimo previstos na Cláusula 3 do Acordo de Associação, Cláusula 12 do Protocolo e Justificação e no Contrato de Empréstimo (Anexo 12.1.3 do Protocolo e Justificação).
6	9 de janeiro de 2026	Divulgação pela União Pet de Aviso aos Acionistas acerca do agrupamento das frações de ações de emissão da União Pet decorrentes da Operação para alienação no mercado à vista administrado pela B3. Os valores líquidos auferidos na referida venda serão disponibilizados aos antigos acionistas da Petz titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.
7	10 de janeiro de 2026 e 16 de janeiro de 2026	Período para os acionistas da Petz apresentarem à União Pet a comprovação de cumprimento dos requisitos mínimos para concessão do Empréstimo, incluindo: (i) contratação de escritório de advocacia previamente aprovado pela União Pet; (ii) comunicação à União Pet da data pretendida para ajuizamento da Medida Judicial; (iii) fornecimento de documentação evidenciando o pagamento dos honorários advocatícios do escritório de advocacia contratado para patrocinar o ajuizamento da Medida Judicial; (iv) impetração do mandado de segurança ou medida com efeito análogo; e (v) notificação à União Pet acerca do ingresso da Medida Judicial para realização pela União Pet, por conta e ordem do acionista, o Depósito Judicial.

8	Até 23 de janeiro 2026	Pagamento da Parcela em Dinheiro aos Acionistas Petz no Fechamento.
---	------------------------	---